

## 'Farra das ONGs' ou farra das emendas?

Apelido desvia foco do problema: o controle sobre esses repasses

21.mai.2025 às 11h31

### **Mariana K. Kruchin**

Advogada na área do terceiro setor, é mestre em sociologia jurídica e sócia da Kruchin e Vilella Consultoria Jurídica

Nesta semana voltaram à tona notícias sobre emendas parlamentares milionárias destinadas a supostos projetos sociais de organizações sem fins lucrativos

(<https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/emenda-parlamentar/>) milionárias destinadas a supostos projetos sociais de organizações sem fins lucrativos (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2025/05/ministerio-do-trabalho-quintuplica-verba-e-contrata-ongs-ligadas-a-sindicatos-e-entidade-investigada.shtml>) suspeitas, especialmente no Rio de Janeiro. Essas operações são apelidadas ironicamente de "farra das ONGs"

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2025/02/prefeituras-fabrica-chinesa-e-ongs-lideram-ranking-de-emendas-pagas.shtml>).

O apelido não é mero detalhe, nem inocente: ele desvia o foco do problema, do cerne da questão: as emendas parlamentares e o controle sobre esses repasses. Tratar como farra de ONGs o sistema das emendas gera impacto extremamente negativo sobre a percepção da população em relação às organizações da sociedade civil, que são importantes parceiras do Estado na execução de serviços públicos fundamentais.

Em 2024, o estado de São Paulo transferiu para "ONGs" cerca de R\$ 19 bilhões, sendo 87% desse valor destinado à saúde —administração de hospitais, postos de saúde etc. Um percentual ínfimo desse montante tem seu uso reprovado pelo Tribunal de Contas.

As parcerias são regidas pela lei 13.019/2014, que impõe o chamamento público —procedimento de seleção— como regra para que uma organização celebre um termo de colaboração com o poder público. No entanto, os recursos oriundos

de emendas parlamentares são exceção a essa regra, bastando a indicação do parlamentar para organização de sua preferência.

A definição de quais organizações recebem os recursos carece de transparência. Embora os gastos devam, em tese, ser fiscalizados —com prestação de contas, avaliação de resultados, entre outros mecanismos legais—, a prática muitas vezes revela falhas no controle.

Ora, vemos casos na mídia a todo instante de empresas fantasmas, de caixa dois etc. Mas ninguém questiona o modelo jurídico das empresas no país. Não temos a "farras das limitadas" nas manchetes. Da mesma forma, é preciso refletir sobre o tratamento que fundações e associações sem fins lucrativos, formatos legais do chamado "terceiro setor", têm na mídia e o quanto isso colabora para a criminalização de parceiros fundamentais do Estado, para a consecução dos serviços públicos e para movimentos sociais legítimos.

A chamada "farras das ONGs" envolve pouco mais de 30 organizações, dentre as mais de 800 mil organizações da sociedade civil ativas no país. Portanto, se há repasses suspeitos, a responsabilidade não é do setor, mas de quem manipula as emendas parlamentares em benefício próprio. Vamos dar nome aos bois: a farras é dos parlamentares.

#### **TENDÊNCIAS / DEBATES**

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

### **sua assinatura pode valer ainda mais**

Você já conhece as vantagens de ser assinante da Folha? Além de ter acesso a reportagens e colunas, você conta com newsletters exclusivas (conheça aqui (<https://login.folha.com.br/newsletter>)). Também pode baixar nosso aplicativo gratuito na Apple Store ([https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=appletextocurto](https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=appletextocurto)) ou na Google Play ([https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt\\_BR&utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=androidtextocurto](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt_BR&utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=androidtextocurto))